SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0998

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº 12391/2018

EXTRATO DO 1 ° TERMO ADITIVO ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº 12391/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 372/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: WK ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.040.821/0001-29

Acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 372/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a reforma do Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição – CIAD, localizado no bairro Guaribas no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra de engenharia referente a reforma do Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição – CIAD, localizado no bairro Guaribas do Município de Arapiraca/AL. Por mais 30 (tinta) dias, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Informamos que os valores oriundos dos acréscimos de serviços e quantitativos na planilha orçamentária vencedora equivalem a R$ 32.709.97 (trinta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 23,2414%, e de supressão de -R$ 32.178,39 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a -22,8566%. Gerando, portanto, o valor total desse primeiro termo aditivo adequado em R$ 141.286,62 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com um acréscimo financeiro equivalente a 0,3885%, correspondendo a R$ 546,74(quinhentos e quarenta e seis reais, com setenta e quatro centavos) sob o valor contratual inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através do Programa de Trabalho 08.80.04.122.3210.1037 – Revitalização, Modernização e Manutenção dos Espaços e Imóveis Públicos, Mercado de Construção, Conservação e Reforma e Ampliação do Patrimônio público imobiliário. Elemento de Despesa 4.4.90.51.0010 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Werbertt Karlos Araujo Amorim.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE7A7BEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 034/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **NEÍLTON PAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 022.482.274-85, do cargo em comissão (DAS-6) de Chefe de Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7BDA8E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 035/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NEÍLTON PAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 022.482.274-85, para o cargo em comissão (NES-1) de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:45083DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 043/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JULIANO GUIMARÃES MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob N.º 841.494.774-34, do cargo em comissão de Pregoeiro do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:66380A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 044/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JULIANO GUIMARÃES MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob N.º 841.494.774-34, para o cargo em comissão (NES-1) de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A69E0A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 050/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que determinam as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação, podendo se reunirem em número mínimo de 03 (três) para promoverem os processos licitatórios realizados pela Administração Municipal em todas as suas modalidades.

Hingryd Lidianny dos Santos Valoz CPF – 080.344.694-24 – PRESIDENTE

Davison Gomes da Silva CPF – 888.779.904-06 – VICE-PRESIDENTE
Manoel Messias de Almeida Oliveira CPF – 485.103.274-91 – MEMBRO EFETIVO
Brummel de Albuquerque Pacheco CPF – 073.477.144-43 – MEMBRO SUPLENTE

Parágrafo Primeiro – Fica nomeada a servidora Hingryd Lidianny dos Santos Valoz, CPF nº 080.344.694-24, para atuar como pregoeira quando da realização de licitações na modalidade de PREGÃO dos tipos presenciais ou eletrônicos com os demais, acima relacionados, atuando como equipe de apoio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario e em especial a portaria nº 0258/2018 de 10 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:0EE06886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 046/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 032/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos e 06 meses, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA SANTOS**, CPF n.º 318.018.034-04, SUPERVISORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de março de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:BE8D526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 045/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 061/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos e 06 dias, sendo desses, 23 anos, 08 anos e 04 dias trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARLUCE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n.º 926.559.394-68, Professora, enquadrado na Tabela 1, Nível II, Classe E, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 08 de março de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7AF37B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 054/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 053/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40 DA CF. EM CONFORMIDADE AO PROCESSO Nº 636/2011, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 636/2011, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 10 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **LUIZ**

LAURINDO DA SILVA, CPF n.º 140.121.834-91, SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 5788/12775 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – ATALAIA-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9D2E9B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 055/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 0110/2009 DE 16 DE MARÇO DE 2009, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE AO PARECER Nº 08/2009, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 421/2008, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 02 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ALIETE BASTOS CORDEIRO**, CPF n.º 399.478.994-20, SERVIÇAL, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 7736/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – ATALAIA-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:819930A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 056/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 287/2008 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 30 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 904/2005, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 0142/2008. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 00142/2008, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 03 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **RITA DA SILVA MOURA**, CPF n.º 646.935.464-53, PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 03, Nível – I, Classe "E" com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – ATALAIA-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:02A926C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do **BELO MONTE - PREV**, instituída pela Portaria nº 27 de 20 de março de 2019, TORNA PÚBLICO, a abertura de Inscrições e as instruções para a eleição dos membros representantes dos Servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Monte, no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal, de que tratam respectivamente os Artigos 27, 28, e 29, da **Lei nº. 397/2018**.

1 – DAS VAGAS:

1.1. **02 (dois)** membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social sejam servidores em atividade, ou aposentado que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Municipal, com seus respectivos suplentes, para o **Conselho Administrativo**;

1.2. **02 (dois)** membros representantes dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social sejam servidores em atividade, ou aposentado que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Municipal, com seus respectivos suplentes, para o **Conselho Fiscal**.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do BELO MONTE - PREV, na Prefeitura Municipal de Belo Monte, situada na Rua do Comércio nº 09, Centro, **no período de 25/03/2019 a 30/04/2019**, no horário das 8:00 as 14:00 horas.
2.3. A candidatura é individual, e somente para um dos conselhos;
2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;
2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;
2.6. È vedada a Inscrição:
2.6.1. Por procuração;
2.6.2. De membros da Comissão Eleitoral;
2.6.3. De servidores no desempenho de cargo eletivo remunerado, e nem ser candidato a cargo eletivo remunerado;
2.6.4. De servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão.

3 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1. Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Belo Monte, da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, aposentado em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:
3.2. Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
3.3. Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
3.4. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições para o pleito;
3.5. Não desempenhar cargo de Secretário Municipal;
3.6. Não estar inadimplente com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 397/2018;
3.7. Possuir grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de 2º grau;

4 – DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
4.2. Declaração do Chefe de Seção de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, de que o servidor não sofreu penalidade de suspensão disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas (somente para os ativos) – **Pegar com o Recursos Humanos**;
4.3. Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4.4. Comprovante de Escolaridade;

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital em órgão oficial do Município, com os nomes e números das inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas, alem de publicações em locais públicos (Prefeitura Municipal, Sede do BELO MONTE - PREV, Sede do Sindicato dos Servidores, Escolas Municipais, Câmara Municipal etc, e também no site, www.belomonte.al.gov.br.
5.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 03 (três) dia úteis a contar da data da publicação;
5.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;
5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;
5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo a mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;
5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral divulgará, em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Especifica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.
5.7. Os folhetins, cartazes e outros materiais de propaganda do candidato deverão ser previamente aprovados pela Comissão Eleitoral, e custeados pelo próprio candidato.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

6.1. Os candidatos representantes dos servidores ativos ou inativos para os conselhos administrativo e fiscal serão eleitos pelo voto direto dentre eles, nos termos parágrafo 7º, do art. 27 da Lei nº. 397/2018.

7 – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

7.1. A eleição para a escolha dos membros representantes dos servidores ativos ou Inativos para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do BELO MONTE - PREV, será realizada no dia **15/05/2019**, **das 8:00 as 13:00 horas**, **na sede do BELO MONTE - PREV, na Prefeitura Municipal de Belo Monte, situada na Rua do Comércio nº 09, Centro**
7.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios e aposentados em pleno gozo de seus direitos:
7.3. A cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha;
7.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;
7.5. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
7.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral e ou outras pessoas indicadas pelo Diretor Presidente do BELO MONTE - PREV;
7.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe.
7.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;
7.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, numero de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

8 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

8.1. Serão eleitos membros do Conselho Administrativo do BELO MONTE - PREV, como representante dos servidores em atividade ou aposentados, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o numero de vagas;
8.2. Serão eleitos membros do Conselho Fiscal BELO MONTE - PREV, como representante do servidor ativo ou aposentado, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplente os seguintes colocados que excederam o número de vagas;
8.3. Havendo empate na votação, tanto para o ativo ou inativo, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
8.6. A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 5.1, o resultado final das eleições;
8.7. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, a partir de 1º de Juno de 2019, com mandato de 02 (dois) anos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna num raio de 50 metros do local de votação;
9.2. É vedado ao servidor com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
9.3. O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital;
9.4. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei nº 397/2018.

Belo Monte, 21 de Março de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO
Presidente
Belo Monte-PREV

SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A4F05362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 03 de abril de 2019, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 22/03/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E1FCC830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender a demanda de consumo dos jovens atendidos pelos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 03 de abril de 2019, às 10h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 22/03/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F2A32E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender a demanda de consumo das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 03 de abril de 2019, às 13h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 22/03/2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:DC3A82CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 359/2019;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE – chamada pública.

Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 21 de Março 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:76D90972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 711/2019;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – MERENDA ESCOLAR – Programa Nacional de Alimentação (PNAE).

Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 21 de Março 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:5FED4D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - SRP**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento e Acessórios, destinados à manutenção das secretarias do Poder Executivo de Canapi.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **09/04/2019**, às **09:30horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de março de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:FF0B7383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe, tipo castanha, arroz e sacolas plásticas, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Secretária de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **04/04/2019**, às **09:30horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de março de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:942B5224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1017010/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP**, CNPJ/MF: 00.889.590/0001-55, I.E.: 240.877.97-7. Endereço: Rua Ariovaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Bairro: Serraria, Maceió/AL., CEP: 57.046-295 – TEL/FAX: (82) 3357-4566; CEL: (82) 9.9607-9200; E-mail: distribuidorastarita@hotmail.com – Representante Legal: Jaqueline Buffone Gama, CPF/MF: 024.952.784-77, RG: 1579.877 SSP/AL.

VALOR TOTAL: R$ 114.192,20 (cento e quatorze mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Jaqueline Buffone Gama - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:72CA14FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 260037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.889.590/0001-55, sediado(a) na Rua Ariovaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Bairro: Serraria, Maceió/AL., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Buffone Gama, CPF/MF:

024.952.784-77, RG: 1579.877 SSP/AL, cargo: Sócia-gerente, profissão: empresária, estado civil: divorciada, Endereço: Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº 02, Quadra E, Loteamento Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió/AL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 114.192,20 (cento e quatorze mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas para a aquisição do objeto correrão por conta do CONVÊNIO nº 5.027.00/2017 SICONV Nº 847048/2017; Programa de Trabalho nº 22.333.2029.20NK.0027 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços sub-regionais – PTRES 130982 – Fonte 188 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, gestão de Crédito da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, consoante a Nota(s) de Empenho nº 2017NE800005, emitida em 26/06/2017. Órgão: 2600 – Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; UO: 2626 - Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; Dotação: 20.608.0016.1076 – Aquisição de Ração para Psicultura; 339030000000 – 001000000 Material de Consumo; 339030000000 – 210000000 Material de Consumo. Dotação: 20.608.0018.1038 – Aquisição de Embarcações. Tanques e redes para pesca artesanal; 449052000000 – 001000000 Equipamentos e Material Permanente; 449052000000 – 210000000 Equipamentos e Material Permanente.

Coruripe/AL, 18 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:701A2767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1017010/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNP/MF: 18.255.981/0001-83, I.E.: 90634740-77, Endereço: Rua João Bettega, nº 513, Conj. 12, Bairro: Portão – Curitiba/PR – CEP: 81.070-000, FONE: (41) 3388-3405 – FAX: (41) 3388-3406; E-mail: licita@gamacomercio.com.br - Representante Legal: Matheus Felipe Feitosa, RG: 13.006.025-0 SESP/PR e CPF/MF: 074.699.439-78.

VALOR TOTAL: R$ 158.099,76 (cento e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Matheus Felipe Feitosa - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:9387EE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 260038/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.981/0001-83, sediado(a) na Rua João Bettega, nº 513, Conj. 12, Bairro: Portão – Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS FELIPE FEITOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.006.025-0 SESP/PR e CPF/MF: 074.699.439-78, residente e domiciliado à Rua Marcos Baggio, 435, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 158.099,76 (cento e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas para a aquisição do objeto correrão por conta do CONVÊNIO nº 5.027.00/2017 SICONV Nº 847048/2017; Programa de Trabalho nº 22.333.2029.20NK.0027 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços sub-regionais – PTRES 130982 – Fonte 188 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, gestão de Crédito da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, consoante a Nota(s) de Empenho nº 2017NE800005, emitida em 26/06/2017. Órgão: 2600 – Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; UO: 2626 - Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; Dotação: 20.608.0016.1076 – Aquisição de Ração para Psicultura; 339030000000 – 001000000 Material de Consumo; 339030000000 – 210000000 Material de Consumo. Dotação: 20.608.0018.1038 – Aquisição de Embarcações. Tanques e redes para pesca artesanal; 449052000000 – 001000000 Equipamentos e Material Permanente; 449052000000 – 210000000 Equipamentos e Material Permanente.

Coruripe/AL, 18 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:830D5E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1017010/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: GYN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME**,** CNPJ/MF: 27.429.627/0001-19, I.E.: 10.688.528-6, I.M.: 4429461, Endereço: Av. C-255, Complemento: Centro Empresarial SEBBA, Sl. 121, nº 270, Setor: Nova Suiça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-010 – TEL.: 64 3674-4818 / 3674-4807; E-mail: gyncomercio.vendas@gmail.com - Representante Legal: Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos, CPF/MF: 075.373.131-21 E RG: 6920812 PCGO.

VALOR TOTAL: R$ 29.363,40 (vinte nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:CE65DB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 260039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: GYN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.627/0001-19, sediado(a) na Av. C-255, Complemento: Centro Empresarial SEBBA, Sl. 121, nº 270, Setor: Nova Suiça, Goiânia/GO , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos, CPF/MF: 075.373.131-21 E RG: 6920812 PCGO, residente e domiciliada a Rua S-4, Apto. 809, Condomínio Bela Vista Residence, nº 237, Setor: Bela Vista, Goiânia/GO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 29.363,40 (vinte nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas para a aquisição do objeto correrão por conta do CONVÊNIO nº 5.027.00/2017 SICONV Nº 847048/2017; Programa de Trabalho nº 22.333.2029.20NK.0027 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços sub-regionais – PTRES 130982 – Fonte 188 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, gestão de Crédito da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, consoante a Nota(s) de Empenho nº 2017NE800005, emitida em 26/06/2017. Órgão: 2600 – Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; UO: 2626 - Sec. Mun. De Ind. Com. Economia Solidária, Pesca e Aquicultura; Dotação: 20.608.0016.1076 – Aquisição de Ração para Psicultura; 339030000000 – 001000000 Material de Consumo; 339030000000 – 210000000 Material de Consumo. Dotação: 20.608.0018.1038 – Aquisição de Embarcações. Tanques e redes para pesca artesanal; 449052000000 – 001000000 Equipamentos e Material Permanente; 449052000000 – 210000000 Equipamentos e Material Permanente.

Coruripe/AL, 18 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4F8A7252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1220031/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO I: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME**,** inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 03.077.802/0001-98, localizada a Rua Largo Santo Antonio, nº 68, Centro, Coruripe/AL., tendo como representante legal o Sr. Lucas Santana dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.807.284-45.

FORNECEDOR REGISTRADO II: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.902/0001-07, situada a Rua Campos, 883 – Bairro São José, CEP: 49.015-220 – Aracaju/SE., tendo como representante legal o Sr. Luciano Ribeiro Mendonça, CPF: 776.662.595-49.

VALOR TOTAL: R$ 4.610.740,00 (quatro milhões seiscentos e dez mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Lucas Santana dos Santos Lucas Santana dos Santos - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO I e Luciano Ribeiro

Mendonça - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO II.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:886F3BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 2045.0018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 03.077.802/0001-98, localizada a Rua Largo Santo Antonio, nº 68, Centro, Coruripe/AL., neste ato representada pelo Sr. Lucas Santana dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.807.284-45, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, destinados a atender necessidades da Gerência de Promoção de Eventos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.323.705,00 (quatro milhões trezentos e vinte três mil setecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 02 – Gabinete do Prefeito; 20 – Gabinete do Prefeito; 2.045 – Apoio aos Serviços Culturais do Município; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Coruripe/AL, 06 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6734B19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 2045.0019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.902/0001-07, situada a Rua Campos, 883 – Bairro São José, CEP: 49.015-220 – Aracaju/SE., neste ato representada pelo Sr. Luciano Ribeiro Mendonça, CPF: 776.662.595-49., doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, destinados a atender necessidades da Gerência de Promoção de Eventos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 287.035,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: 02 – Gabinete do Prefeito; 20 – Gabinete do Prefeito; 2.045 – Apoio aos Serviços Culturais do Município; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Coruripe/AL, 06 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6A973F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 12004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 – 3ª CHAMADA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.608/0001-95, sediada na Av. Durval de Góes Monteiro, 2266, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL – CEP: 57080-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NILSON CARLOS GOMES, brasileiro, casado, Gerente, CPF/MF sob o nº 177.836.154-49, RG nº 484.591 SSP/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas para a aquisição do objeto correrão por conta do Contrato de Repasse nº 844345/2017/MAPA/CAIXA; Processo: 2645.1042006-98/2017; Plano de Trabalho 20608207720ZV0027; e a CONTRAPARTIDA por conta do Orçamento Geral do Município, contendo as seguintes rubricas orçamentárias: Órgão: 1200 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; UO: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Dotação: 20.608.0016.1032 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; 449052000000 - 001000000 210000000 Equipamentos e Material Permanente.

Coruripe/AL, 19 de março de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:56632AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2019. Objeto: Locação de Software. Tipo: Menor Preço. Data/Hora: 04 de abril de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição para retirada pelo site *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 21 de março de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1B1C4E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2019. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 09 de abril de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição para retirada pelo site *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 21 de março de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:F7553677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 10 de abril de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição para retirada pelo site *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 21 de março de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:0669ABD6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE RAÇÃO, TANQUE REDES, E BOLSÕES PARA ALEVINOS, tendo como vencedoras as empresas: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.981/0001-83, no valor total de R$ 158.099,76 (cento e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos); **GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.429.627/0001-19, no valor total de R$ 29.363,40 (vinte nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.889.590/0001-55, no valor total de R$ 114.192,20 (cento e quatorze mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 13 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6198F7E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019 - SRP, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**, tendo como vencedoras as empresas: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.077.802/0001-98, no valor total de R$ 4.323.705,00 (quatro milhões trezentos e vinte três mil setecentos e cinco reais), e **ENERGIZAR GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRUIAIS E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.902/0001-07, no valor total de R$ 287.035,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 05 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:EE4A41D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2018 – 3ª Chamada, tipo menor preço, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, sendo vencedora a empresa **MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.453.608/0001-95, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 15 de março de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A4429456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2019
PROCESSO N.º 1002-024/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.496.690/0001-84
Lote 01 - R$ 624.798,36
Lote 03 – R$ 49.373,00
Lote 04 – R$ 21.643,48

Valor Global: R$ 695.814,84 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e catorze reais oitenta e quatro centavos)

Empresa: SANTANA GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOSLTDA EPP
CNPJ Nº: 04.532.557/0001-24
Lote 02 - R$ 294.000,00
Lote 06 – R$ 129.174,53

Valor Global: R$ 423.174,53 (quatrocentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais cinqüenta e três centavos)

Empresa: TEXGRAF EDITORA LTDA EPP
CNPJ N°: 13.898.993/0001-02
Lote 05 – R$ 338.900,00
Valor Global: R$ (trezentos e trinta e oito mil novecentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.457.889,37 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais trinta e sete centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2019.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5545448B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
2ª (SEGUNDA) CHAMADA

O Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00min do dia 16 de abril de 2019, fará realizar **CHAMADA PUBLICA**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, devendo os mesmos, obedecer rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao**

Dois Riachos (AL), 20 de março de 2019.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:895858D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 0308.001/2019. Objeto: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto – AL. **Abertura da Sessão: 03/04/2019 às 09:00h(Horário de Brasília).** Edital Disponível na sede da Prefeitura, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas 32 – Centro/Feliz Deserto–AL. CEP: 57.220-000. Fone: (82) 3556-1122. E-mail: fd.licitacao@gmail.com ou no site oficial do Município: http://www.felizdeserto.al.gov.br.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6401DEC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
PROPOSTA VENCEDORA
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA , com o CNPJ sob n° 10.659.981/0001 localizada NA Rua Manoel Leal, 148 – Manoel Teles – Arapiraca/AL, vencedora do certame com valor global R$ 822.614,54 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reia se cinquenta e quatro centavos).
SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS-EPP , com o CNPJ sob n° 30.128.563/0001-20 localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 51, centro, Satuba-AL, vencedora do certame com valor global R$ 285.272,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP , com o CNPJ sob n° 31.619.973/0001-37 localizada na Rua Providência nº 407, centro, Igreja Nova-AL vencedora do certame com valor global R$ 1.344.194,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

IGREJA NOVA/AL, 19 de março de 2019

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1F94D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Igreja Nova-AL, vem por meio deste informar à empresa**SEBASTIÃO LAURINDO DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS-EPP**, com o CNPJ sob n° 30.128.563/0001-20 localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 51, centro, Satuba-AL, vencedora do certame PP-01/19 cujo objeto trata-se da Futura e Eventual Locação de Veículos (TRANSPORTE ESCOLAR) com valor global R$ 285.272,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), que o prazo para entrega da documentação completar do processo supra foi informado via e-mail da empresa, bem como houve a tentativa de comunicação através do número de telefone informado pela mesma.
Tendo em vista que foram usados todos os meios de comunicação oficial, e mesmo assim não houve retorno, esta comissão vem dar publicidade que prorroga o prazo para segunda-feira, dia 25 de março de 2019 até as 14h00, para a entrega da documentação, caso não seja cumprido, esta comissão entenderá como omissão e por sua vez desinteresse de a empresa em assumir os itens que a ela foram adjudicados, ficando portanto desclassificada.

Atenciosamente,

WERBSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3BBCBF04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jacuípe, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 03/2019, processo licitatório n° 06/2019, cujo objeto é Formalização de ata de registro para futura e eventual aquisição de fardamento.

Jacuípe, 20 de fevereiro de 2019.

RAMON SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8059733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, comunica aos interessados que realizará licitação na **Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 – 2ª CHAMADA – SRP**. **OBJETO:**Formalização de ata para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção. **DATA DA ABERTURA:** 03 de abril de 2019 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 20 de março de 2018.

RAMON SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2B38C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, comunica aos interessados que realizará licitação na **Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019 – SRP**. **OBJETO:**Formalização de ata para eventual aquisição de fardamento. **DATA DA ABERTURA:** 03 de abril de 2019 às 12:00 (doze) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 20 de março de 2018.

RAMON SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:23EED564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 - SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços – Serviços de Buffet para fornecimento de Coffee Breaks, refeições e lanches, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Praça José Pacheco, s/n - Centro, cidade de Jequiá da Praia/AL, **dia 04 de Abril de 2019 às 09:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados até a data que antecede a sessão, das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Jequiá da Praia.

Jequiá da Praia/AL, 21 de Março de 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019 - SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços – Fornecimento de materiais gráficos, conforme especificações do Anexo 1 do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Praça José Pacheco, s/n - Centro, cidade de Jequiá da Praia/AL, **dia 04 de Abril de 2019 às 11:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados até a data que antecede a sessão, das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Jequiá da Praia.

Jequiá da Praia/AL, 21 de março de 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E56EB8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMJP 13/2019 – DISPENSA 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, domiciliado e residente nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: LEANDRO FREIRE DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 31.932.425/0001-62, com sede na Rua do Oitizeiro, 54 – CEP: 57.255-000 - Centro – Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo Sr. **Leandro Freire de Castro**, Brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 34752005 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 106.621.644-40, doravante denominado CONTARTADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos recreativos para atender as necessidades da Secretaria de Assitência Social.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços o valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) conforme o fornecimento.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 21 de Março de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B7B8C8BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de artistas e bandas locais e regionais, para compor a programação artística musical dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais em todo o município de Junqueiro/AL, bem como projetos de atividades culturais que se enquadrem nos objetivos das secretarias atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo, conforme Edital do chamamento público e seus anexos. A documentação necessária para habilitação dos interessados, deverá ser entregue no período de 27 de março a 11 de abril de 2019, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 16h. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, licitacaopmj2019@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 21 de março 2019

JULIANA MADEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:B8FF8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de SACOS PLÁSTICOS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitaçõesda Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 04 de abrilde 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 21de março de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:A571CA90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2019 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas, consagrando-se vencedora as empresas Manuel R Silva Alimentos, CNPJ 29.882.992/0001-00, R F da Silva – EPP, CNPJ 31.522.859/0001-94, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valores homologados: R$ 39.588,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), e R$ 337.986,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), respectivamente.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de março de 2019.

TAINÁ CORREIA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

*Publicado por incorreção.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:25CF0534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019 – 2ª CHAMADA

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, objetivando atender a necessidade da Secretaria do Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro de Anadia/AL. ABERTURA: 03/04/2019, às 08hs:00mim;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando atender a necessidade da Secretaria do Municipal de Assistência Social de Limoeiro de Anadia/AL. ABERTURA: 03/04/2019, às 11hs:00mim;
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia, 22 de março de 2019.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 617/2018.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:D9F37F24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 10h00min (horário Local) do dia 10 de abril de 2019, em sua sede. Objeto: aquisição de Máquinas Pesadas tipo: Pá Carregadeira de Rodas e Escavadeira Hidráulicas de Esteiras. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 21 de março de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:69ACEF8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019 - SRP

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 002/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionados em garrafões de 20 litros retornáveis e Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijão de 13kg retornáveis, para manutenção das atividades administrativas das secretarias do Município de Minador do Negrão, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 03/03/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/**

Minador do Negrão (AL), 20 de março de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0AC60AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 - SRP

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 003/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura contratação de posto revendedor de combustíveis e aditivo, para o abastecimento parcelado da frota de veículos e maquinas lotados do Município de Minador do Negrão, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 03/03/2019 - 11h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/**

Minador do Negrão (AL), 20 de março de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:73A4817B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019 - SRP

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 004/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, para atender a demanda dos eventos realizados pelas secretarias do Município de Minador do Negrão, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do edital. ABERTURA: 03/03/2019 - 16h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal:
http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/

Minador do Negrão (AL), 20 de março de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:1AA88BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 001/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no Município de Minador do Negrão/AL, conforme TERMO DE PROPOSTA Nº 855841/2017/SICONV/FUNASA, conforme descriminação constante no projeto básico. ABERTURA: 10/04/2019 - 09h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/**

Minador do Negrão (AL), 20 de março de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8714EC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
2ª CHAMADA
O Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00min do dia 15 de abril de 2019, fará realizar **CHAMADA PUBLICA**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, devendo os mesmos, obedecer rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: **http://www.minadordonegrao.al.gov.br/transparencia/licitacoes/**

Minador do Negrão (AL), 20 de março de 2019.

JANILEIDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:82AB4554

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 1125.0019/2019.

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 1125.0019/2019.
Portaria nº. 28/2019.

INTIMADO: JEFFERSON QUIRINO FERREIRA, Gari, Lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Pilar/AL.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 1125.0019/2019, instaurado pela Portaria nº. 28, de 30 de janeiro 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 30 de janeiro 2019, disposto no Art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998. **INTIMO** Vossa senhoria que compareça perante esta Comissão Processante no dia 25 de março de 2019, as 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, Setor Administrativo, afim de prestar depoimento, na condição de ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Pilar/AL, 20 de março de 2019.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3769BA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pescados para distribuição gratuita durante a Semana Santa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Anexo I do Edital.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, **dia 04 de abril de 2019, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras.

Porto de Pedras/AL, 20 de março de 2019.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8725F7E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Processo: 1220-020/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 01/2018, vem por meio do presente ato, após análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados, declarar VENCEDORA no certame licitatório em epígrafe a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 938.926,07 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos), em razão de atender ao preço orçado pela Administração Municipal, bem como encontrar-se em consonância com o edital.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2019.

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Presidente

LUCAS LEVI DE OMENA VERÍSSIMO
Membro

GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO
Membro

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:B298851E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório
Feito: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação.
Objeto da Licitação: OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) escola composta por 08 (oito) salas e construção de 01 (uma) escola composta por 06 (seis) salas no Município de São Luiz do Quitunde**.**
Processo Administrativo: 001/2019– TP.
Recorrente: CR CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI - EPP, CNPJ sob n° 31.437.016/0001-90.
Recorrido: Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL – Edital de Tomada de Preços nº 001/2019.
As razões do recurso apresentado já haviam sido objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, a pedido do engenheiro do Município, posto que foram suscitadas em sessão. Desta análise, o Procurador opinou pela procedência das impugnações formuladas com relação a ora recorrente, mantendo a INABILITAÇÃO da mesma. Quando do protocolo do recurso, os autos foram, novamente, remetidos a Procuradoria, a qual, em despacho, RATIFICOU o teor do parecer emitido em todos os seus termos e fundamentos. Nesse passo, mantem-se a INABILITAÇÃO da empresa CR CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI - EPP, CNPJ sob n° 31.437.016/0001-90, por descumprir ao subitem 6.1.4, alínea a) do edital.A íntegra do julgamento do recurso poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituraslq@gmail.com

– São Luiz do Quitunde/AL, 21 de março de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:B351D278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO 001/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Luiz do Quitunde, **TORNA PÚBLICO**, e informa as licitantes e aos interessados em geral que no dia 26 de Março de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, da Tomada de Preço n° 001/2019 – Construção de 01 (uma) escola composta por 08 (oito) salas e construção de 01 (uma) escola composta por 06 (seis) salas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com –

São Luiz do Quitunde/AL, 21 de março de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:7A9ACC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
OBJETO: Obras de Engenharia – **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Adalgisa Maria da Silva** no Município de São Luiz do Quitunde. A Comissão Permanente de Licitação, o engenheiro e a Procuradoria Geral do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após procederem às análises dos documentos de habilitação apresentados, DECIDIRAM que: A empresa T L DE MELO EIRELE-EPP cumpriu ao subitem 6.1.5, a linhas “e” e “f”, posto que houve um equivoco por parte da CPL ao encaminhar o edital para a empresa. No primeiro, não constava a exigência das referida a linhas. Posteriormente foi encaminhando um novo edital, no entanto, sem fazer menção a correção que inseria as linhas “e” e “f” ao subitem 6.1.5. Acreditando se tratar do mesmo arquivo, a empresa não realizou o download do arquivo. Em sessão a mesma imprimiu as certidões suprindo a omissão. Ainda assim o Presidente entendeu por bem encaminhar os autos a Procuradoria para analise da decisão tomada, pronunciando-se no sentido de continuidade do certame já que a empresa junto os documentos em sessão não vindo a ser prejudicada. Não havendo prejuízos as demais empresa e conseguintemente ao certame. A empresa AVB EMPREENDIMENTO LTDA, comprovou a quitação do responsável técnico através da certidão de registo de quitação da pessoa jurídica, onde o responsável técnico está inserido, o que comprova a sua quitação perante o CREA, já que a certidão de registro e quitação pessoa jurídica foi emitida em 08/02/2019 está válida até 31/03/2019. Cumprindo ao subitem 6.1.3 a linha “a” do edital. No que pertine a alegação contra a empresa M FABIAN E SILVA ENGENHARIA da não apresentação da certidão de ME, EPP ou MEI, não há exigência no edital. No entanto, a empresa M FABIAN E SILVA ENGENHARIA, não apresentou o cadastro nacional de condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, nem em nome da empresa, nem do seu sócio e quanto a lista de Inidoneidade do TCU, apenas apresentou em nome da Empresa, descumprindo ao subitem 6.1.5 a linhas “e” e “f” e subitem 6.1.5.1 do edital, estando INABILITADA. A empresa PEIXOTO & MOURA LTDA – EPP apresentou CND Municipal positiva, descumprindo ao subitem 6.1.2 a linha “e”, no entanto por se enquadra como EPP possui o benefício de 05 (cinco) dias, prorrogável por mais 05 (cinco) dias a pedido desta e a concessão a critério da Administração para apresentação da CND regularizada, conforme subitem 6.2.2 do edital. Entrementes a empresa não apresentou o cadastro nacional de condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, e certidão de Inidoneidade do TCU, em nome dos sócios, descumprindo ao subitem 6.1.5 a linhas “e” e “f” e subitem 6.1.5.1 do edital; ademais embora tenha apresenta as declarações as mesma não estão assinadas, descumprindo ao subitem 6.1.5 a linhas “a”, “b” e “c”; deixando ainda de apresentar a cópia do CRC da prefeitura subitem 6.1.5 a linda “d”. Logo, não haverá a concessão de prazo para regularização da CND municipal positiva, visto que a empresa está INABILITADA por diversos outros motivos. A empresa CBV EMPREENDIMENTOS – ME, apresentou CND da Fazenda Federal e Municipal vencidas, descumprindo o subitem 6.1.2 a linhas “c” e “e” do edital. no entanto por se enquadra como ME, possui o benefício de 05 (cinco) dias, prorrogável por mais 05 (cinco) dias a pedido desta e a concessão a critério da Administração para apresentação das CND’s regularizadas, conforme subitem 6.2.2 do edital. Entrementes a empresa não apresentou, a lista de Inidoneidade do TCU, em nome dos sócios, descumprindo ao subitem 6.1.5 a linhas

"f" e subitem 6.1.5.1 do edital. Logo, não haverá a concessão de prazo para regularização das CND's, visto que a empresa está INABILITADA por outros motivos. Quanto alegação sobre a empresa METRO ENGENHARIA EIRELE – EPP de que autenticou o alvará de licença e funcionamento e a CND na CPL de outro Município, jugamos que o Alvara não é exigido no edital e a CND estadual foi impressa na internet e não consta autenticação de outra CPL como dito. Desta forma por tais questionamentos a mesma não se encontra INABILITADA. Todavia, mesma, não apresentou o cadastro nacional de condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, e certidão de Inidoneidade do TCU, em nome dos sócios, descumprindo ao subitem 6.1.5 a linhas "e" e "f" e subitem 6.1.5.1 do edital; estando INABILITADA. Logo, estão INABILITADAS: M FABIAN E SILVA ENGENHARIA, PEIXITO & MOURA LTDA, CBV EMPREENDIMENTOS – ME, METRO ENGENHARIA EIRELE – EPP. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: AVB EMPREENDIMENTO LTDA, SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, MC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO LTDA, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, T L DE MELO EIRELE – EPP, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, por cumprirem todos os requisitos do edital. Por fim, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 21 de Março de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:D3595214

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000032/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000028/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 970570, SEDS-AL e do CPF/MF nº 730.799.954-49, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:E25EF3B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca

Ato/Portaria nº 000028/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARGDALANY MARIA DE MELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000029/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARGDALANY MARI DE MELO, portador(a) do RG nº 931.464, SSP/AL e do CPF/MF nº 803.368.764-91, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:89653BEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000029/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ELIDIANE MENDES DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000027/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ELIDIANE MENDES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 2002001110807, ssp/al e do CPF/MF nº 057.730.734-71, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX SERVICO GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade

com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:870A80F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000031/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) SILVANIA MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000030/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) SILVANIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1652258, SSP/AL e do CPF/MF nº 911.398.804-20, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:7DF5B331

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000034/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) FLORIPES DE LIMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000036/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) FLORIPES DE LIMA, portador(a) do RG nº 977071, SEDS-AL e do CPF/MF nº 758.437.814-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:4584BA87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000033/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARILENE MACHADO DE ARAUJO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000032/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARILENE MACHADO DE ARAUJO, portador(a) do RG nº 135355, SSP/AL e do CPF/MF nº 340.107.774-00, Desligado(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:42F12617

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000030/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) CLEDIZETE CORREIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000033/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) CLEDIZETE CORREIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1.016.672, SSP/AL e do CPF/MF nº 757.798.114-15, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 08/03/2019, retornando às atividades em 08/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:8BB1BD11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Salario maternidade
Ato/Portaria nº 000027/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 18 de Marco de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Salario Maternidade em favor do(a) servidor(a) JAILDES LINS MOREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, e em conformidade com o disposto no artigo 27 , da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000026/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade a(o) servidor(a) JAILDES LINS MOREIRA, portador(a) do RG nº 30109884, SEDS-AL e do CPF/MF nº 077.037.344-54, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 27, § 4º da referida Lei Municipal, a partir de 01/03/2019, retornando às atividades em 01/09/2019.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 18 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:8C3C4979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 243/2018 de 23.11.2018, RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a **ampliação da Escola Municipal Divonete Cavalcante, situada na Rua Profª Divonete Cavalcante de Albuquerque, no Centro do Município de Taquarana/AL** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.629.106./0001-23, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107, CEP: 57.320-970, Centro – Craíbas -AL, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 87.022,63(oitenta e sete mil vinte e dois reais, sessenta e três centavos).

Taquarana-AL, 19 de março de 2019.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:D81C04EE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 543/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26 / ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.629.106/0001-23. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar a **ampliação da Escola Municipal Divonete Cavalcante, situada na Rua Profª Divonete Cavalcante de Albuquerque, no Centro do Município de Taquarana/AL**, através de recurso próprio oriundo da Secretaria Municipal de Educação. DURAÇÃO: 31/12/2019. DO VALOR: R$ 87.022,63(oitenta e sete mil vinte e dois reais, sessenta e três centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Tomada de Preço n° 02/2019) – 15.0100.12.361.00011.014 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas, 4490.51 - Obras e Instalações. DA DATA: 20/03/2019 – DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – Prefeito / Douglas da Conceição.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:EE5463C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988, DE 20 DE MARÇO 2019.

LEI Nº 988, DE 20 DE MARÇO 2019.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE incentivo financeiro adicional por produtividade e dá outras providências."

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático,

de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na forma do Anexo XXII, correspondente a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado e instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-AL, o repasse de incentivo financeiro adicional por produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.
Art. 2º - Os recursos que tratam o Art. 1º serão oriundos dos recursos financeiros referentes à assistência financeira complementar pela União especificamente da décima terceira parcela, parcela adicional única, cujo valor é repassado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme preconizado no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, parágrafo único do Art 3º, conforme a seguir:
Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à assistência financeira complementar pela União serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios apenas até o limite do quantitativo máximo de ACE e ACS definido na forma do *caput*.
Art. 3º - O valor será pago aos profissionais elencados no Art. 1º, sempre no mês de janeiro do ano seguinte ao depósito, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Só fará jus ao incentivo financeiro adicional os profissionais ACS/ACE concursados, que estiverem em pleno exercício da sua função e tenham efetivamente cumprido as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, elencados, analisados e monitorados por comissão formada paritariamente por membros da gestão municipal de saúde e pelos profissionais ACS/ACE;
II – O saldo remanescente oriundo do resultado da análise e monitoramento mencionados no item acima será revertido para a gestão em sua totalidade, independentemente da distribuição descrita no Art. 5º da presente Lei;
III – Os ACS/ACE que estiverem licenciados por motivos de saúde e/ou acidente de trabalho comprovado mediante parecer emitido pela Junta Médica e/ou afastados por quaisquer outros motivos os quais resultem na exclusão do seu cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim não farão jus ao recebimento do incentivo regulamentado por esta Lei;
IV – O incentivo financeiro adicional por produtividade, objeto da presente Lei, será calculada com base no número de ACS/ACE concursados registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, respeitando o teto limite do município de Viçosa/AL, estabelecido pelo Ministério da Saúde, ou seja, o repasse obedecerá ao repasse disponibilizado pelo Ministério da Saúde e limitando-se ao Incentivo Adicional da Assistência Financeira Complementar – ACS – 95 por cento, componente da Atenção Básica e ao Incentivo Adicional da Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por cento, componente da Vigilância em Saúde;
Art. 4º - O referido incentivo financeiro adicional será pago aos profissionais elencados no Art 1º desta Lei, obedecendo aos critérios do Art. 3º, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, cessando a responsabilidade do gestor municipal em caso de suspensão definitiva pelo Governo Federal.
Art. 5º - A divisão do montante repassado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, obedecerá a seguinte distribuição e escalonamento ano a ano:

Ano	% Profissionais	% Gestão
2018	50%	50%
2019	70%	30%
A partir de 2020	75%	25%

Art. 6º - O valor para repasse objeto da presente Lei não tem natureza salarial e não será incorporado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, já definidos pela Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e assim não servindo de base para quaisquer outros incentivos salariais.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Viçosa /Alagoas, 20 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 20 de março de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7E1D04FE

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N.º 004 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Mensagem Nº 004/2019.

Viçosa, 18 de março de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Através da presente, venho perante esta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº 004, de 18 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE incentivo financeiro adicional por produtividade e dá outras providências, para fins de apreciação e votação de Vs.Exas., solicitando a sua tramitação sob o regime de urgência devido a necessidade de implementação de melhores condições de trabalho para os referidos profissionais conforme reunião com os representantes da classe.
O projeto de lei em destaque tem o objetivo, autorizar o Poder Executivo a promover o repasse de incentivo financeiro por produtividade para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias, observando as disposições regulamentadas na esfera federal e as normas estabelecidas no texto do referido projeto.
Nestas condições, solicito a compreensão desta Casa de Legislativa, para fins de apreciação e votação no menor espaço de tempo que for possível, considerando que a negociação com a categoria já se estendeu bastante e que se faz necessária a implementação imediata dos benefícios constantes do aludido projeto, tão logo seja convertido em lei, passando a surtir seus efeitos neste ano de 2019.
Sem mais para o momento, renovo voto de elevada estima e especial consideração.
Atenciosamente,

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 004 de 18 de março de 2019.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às

Endemias – ACE incentivo financeiro adicional por produtividade e dá outras providências."

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na forma do Anexo XXII, correspondente a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado e instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-AL, o repasse de incentivo financeiro adicional por produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.
Art. 2º - Os recursos que tratam o Art. 1º serão oriundos dos recursos financeiros referentes à assistência financeira complementar pela União especificamente da décima terceira parcela, parcela adicional única, cujo valor é repassado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme preconizado no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, parágrafo único do Art 3º, conforme a seguir:
Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à assistência financeira complementar pela União serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios apenas até o limite do quantitativo máximo de ACE e ACS definido na forma do *caput*.
Art. 3º - O valor será pago aos profissionais elencados no Art. 1º, sempre no mês de janeiro do ano seguinte ao depósito, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Só fará jus ao incentivo financeiro adicional os profissionais ACS/ACE concursados, que estiverem em pleno exercício da sua função e tenham efetivamente cumprido as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, elencados, analisados e monitorados por comissão formada paritariamente por membros da gestão municipal de saúde e pelos profissionais ACS/ACE;
II – O saldo remanescente oriundo do resultado da análise e monitoramento mencionados no item acima será revertido para a gestão em sua totalidade, independentemente da distribuição descrita no Art. 5º da presente Lei;
III – Os ACS/ACE que estiverem licenciados por motivos de saúde e/ou acidente de trabalho comprovado mediante parecer emitido pela Junta Médica e/ou afastados por quaisquer outros motivos os quais resultem na exclusão do seu cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim não farão jus ao recebimento do incentivo regulamentado por esta Lei;
IV – O incentivo financeiro adicional por produtividade, objeto da presente Lei, será calculada com base no número de ACS/ACE concursados registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, respeitando o teto limite do município de Viçosa/AL, estabelecido pelo Ministério da Saúde, ou seja, o repasse obedecerá ao repasse disponibilizado pelo Ministério da Saúde e limitando-se ao Incentivo Adicional da Assistência Financeira Complementar – ACS – 95 por cento, componente da Atenção Básica e ao Incentivo Adicional da Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por cento, componente da Vigilância em Saúde;

Art. 4º - O referido incentivo financeiro adicional será pago aos profissionais elencados no Art 1º desta Lei, obedecendo aos critérios do Art. 3º, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, cessando a responsabilidade do gestor municipal em caso de suspensão definitiva pelo Governo Federal.
Art. 5º - A divisão do montante repassado pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, obedecerá a seguinte distribuição e escalonamento ano a ano:

Ano	% Profissionais	% Gestão
2018	50%	50%
2019	70%	30%
A partir de 2020	75%	25%

Art. 6º - O valor para repasse objeto da presente Lei não tem natureza salarial e não será incorporado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, já definidos pela Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e assim não servindo de base para quaisquer outros incentivos salariais

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Viçosa /Alagoas, 18 de março de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:89B8CAE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 o Município de Minador do Negrão/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Exmo. Sr.º GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **INOVAÇAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 14.827.507/0001-28**, com sede no Avenida Otacílio Cavalcante, n° 06, Conjunto Sucupira, Chã de Pilar (AL), CEP 57.150-000, neste ato representado pelo **SR. DAVID CABRAL DA SILVA**, portador da carteira nacional de Identidade n° 2001006025794 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.240.014-21, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO,** resolvem na forma do **art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002**, de **17/07/2002**, nas hipóteses estabelecidas pelos **incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13,** pelo

Decreto Municipal nº 001/2018, de 13/03/2018, e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela **Lei Federal nº 8.078/1990** de **11/09/1990** do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do **art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666**, de **21/06/1993** e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PP** tendo como objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com motorista, destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Minador do Negrão/AL, conforme especificações e valores dos itens descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD VEÍCULO	DIAS LETIVOS	MESES LETIVOS	KM DIA	KM MÊS	KM ANO	VALOR UNIT. KM	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo Automotor do tipo Van com Motorização Diesel e Capacidade mínima de 12 passageiros, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para operações de transportes escolar.	KM	8	22	10	255,18	5613,96	56139,6	4,25	23.859,33	238.593,30
2	Veículo Automotor do tipo Van com Motorização Diesel e Capacidade mínima de 16 passageiros, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para operações de transportes escolar.	KM	19	22	10	806,82	17750	177500,4	4,40	78.100,18	781.001,76
3	Veículo Automotor do tipo Micro-Ônibus com Motorização Diesel e Capacidade mínima de 30 passageiros, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para operações de transportes escolar.	KM	4	22	10	65,22	1434,84	14348,4	5,10	7.317,68	73.176,84
						1127,22	24798,8	247988,4		109.277,19	1.092.771,90

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento, as tabelas dos valores e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000. Fone: (0xx82) 3427-1241. E-Mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C51BB8F4

